



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

DECRETO 031/2021.

SÚMULA: Estabelece os dias em que não haverá expediente nos Órgãos da administração Direta do Poder Executivo do município de Centenário do Sul no exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, nos seguintes dias:

15/02/2021 - Segunda Feira - Ponto Facultativo

16/02/2021 - Terça Feira - Carnaval

02/04/2021 - Sexta Feira da Paixão

21/04/2021 - Quarta Feira Tiradentes

03/06/2021 - Quinta Feira Corpus Christi

04/06/2021 - Sexta Feira - Ponto Facultativo

07/09/2021 - Terça Feira - Independência do Brasil

12/10/2021 - Terça Feira - Nossa Senhora Aparecida

02/11/2021 - Terça Feira - Finados

15/11/2021 - Segunda Feira - Proclamação da República

14/12/2021 - Terça Feira - Aniversário do Município

24/12/2021 - Sexta Feira - Ponto Facultativo

31/12/2021 - Sexta Feira - Ponto Facultativo

f



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Art. 2º. Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 3º. O disposto neste decreto não se aplica aos servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 de janeiro de 2021.


MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO

No Livro Nº 2194 Em 04/02/2021

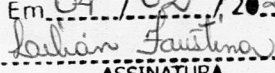
da Página Nº 75

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios

JORNAL

Em 04/02/2021


ASSINATURA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 031/2021.

DECRETO 031/2021.

SÚMULA: Estabelece os dias em que não haverá expediente nos Órgãos da administração Direta do Poder Executivo do município de Centenário do Sul no exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, nos seguintes dias:

15/02/2021 - Segunda Feira - Ponto Facultativo
16/02/2021 - Terça Feira - Carnaval
02/04/2021 - Sexta Feira da Paixão
21/04/2021 - Quarta Feira Tiradentes
03/06/2021 - Quinta Feira Corpus Christi
04/06/2021 - Sexta Feira - Ponto Facultativo
07/09/2021 - Terça Feira - Independência do Brasil
12/10/2021 - Terça Feira - Nossa Senhora Aparecida
02/11/2021 - Terça Feira - Finados
15/11/2021 - Segunda Feira - Proclamação da República
14/12/2021 - Terça Feira - Aniversário do Município
24/12/2021 - Sexta Feira - Ponto Facultativo
31/12/2021 - Sexta Feira - Ponto Facultativo

Art. 2º. Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 3º. O disposto neste decreto não se aplica aos servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 de janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador: D75BE045

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2021. Edição 2194
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>